



Proposta n.º JF 92/2016

Adjudicação da realização da Feira de Maio no Largo da República

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 80/2016, de 05 de abril, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a realização da Feira de Maio no Largo da República.

Considerando que o convite para apresentação de proposta foi remetido à empresa Tráseventos, através de e-mail, no dia 07 de abril de 2016.

Considerando que a proposta apresentada se encontra conforme as necessidades e exigências do procedimento.

Submete-se à consideração do órgão executivo a aprovação:

1. Da autorização para a aquisição de serviços à empresa Tráseventos, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à Tráseventos, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. Da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 15 de abril de 2016

A Vogal


Helena Cardoso

Proposta n.º JF 92/2016

Adjudicação da realização da Feira de Maio no Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	8

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	1

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.04.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____